



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM OLHAR CRÍTICO ATRAVÉS DOS DADOS DAS VISITAS PROGRAMADAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFI) DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/7ª. REGIÃO – CRESS/RJ

Luciane Barbosa do Amaral Rangel¹
Michele Pontes da Costa²

Resumo: O trabalho consiste em discutir o exercício profissional do assistente social na Política de Assistência Social, considerando as estratégias da produção e reprodução social no atual estágio do modo de acumulação capitalista. Nele também apresentamos alguns dados das visitas programadas realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Serviço Social/ 7ª Região – COFI-CRESS/RJ nos espaços sócio-ocupacionais da Política de Assistência Social em um município da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-Chaves: Política de Assistência Social, Trabalho e Serviço Social.

Abstrac: The work consists of discussing the Professional practice of the social worker in the Social Assistance Policy, considering the strategies of social production and reproduction in the current stage of the mode of capitalist accumulation. Weal so present some data about the programmed visits of the Guidance and Inspection Commission of the Regional Council of Social Services 7th Region - COFI-CRESS / RJ, in the social-occupational spaces of the Social Assistance Policy in a municipality in the metropolitan region of Rio de January.

Keywords: Social Assistance, Labor and Social Work Policy.

1- Apresentação

O presente trabalho é oriundo da apresentação do minicurso “O trabalho das Assistentes Sociais nas proteções sociais, básica e especial de média e alta complexidade da Política de Assistência Social”, realizado no dia 31 de maio de 2019, o qual fez parte da programação em comemoração ao Mês do Assistente Social pelo Conselho Regional de Serviço Social/7ª. Região (CRESS). O minicurso teve como objetivo trazer algumas reflexões sobre o exercício profissional³ da assistente social na Política de Assistência Social brasileira e discutir os dados das visitas programadas realizadas pela Comissão de

¹ Profissional de Serviço Social. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos / Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região. E-mail: <lu.amaralrangel@gmail.com>.

² Profissional de Serviço Social. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. E-mail: <lu.amaralrangel@gmail.com>.

³Esclarecemos que não abordaremos a polêmica entre os diferentes estudos acerca do Serviço Social ser ou não trabalho, a qual não faz parte do nosso universo de discussão neste trabalho, e que ora utilizaremos os termos ação profissional, exercício profissional e trabalho do Serviço Social/assistente social.

Orientação e Fiscalização COFI nos espaços sócio-ocupacionais da Política de Assistência Social de um município da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Para essa discussão, entendemos que as políticas sociais são um espaço contraditório da atuação da assistente social crítica, uma vez que no contexto histórico de predominância do neoliberalismo no Brasil, essas políticas sociais se desenvolvem basicamente de forma restrita, conjuntamente com as exigências do modo de acumulação na produção e reprodução capitalista, se opondo aos valores emancipatórios defendido pelo Projeto Ético-Político do Serviço Social.

A política de assistência social se apresenta como um espaço histórico da atuação do Serviço Social. Nesse sentido, destacamos a presente conjuntura em que se encontra a política de assistência social no Brasil, com corte de orçamento, redução da responsabilidade do Estado e programas e ações que descaracterizam o próprio Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas questões têm prejudicado diretamente os trabalhadores/as e os/as usuários/as dos espaços sócio-ocupacionais do SUAS, vislumbrando um desafio para a assistente social crítica que se encontra nessa política.

Desta forma, apresentaremos a seguir uma breve problematização sobre o papel da política de assistência social como estratégia para a esfera da reprodução social no modo de acumulação do capital.

2- A política de assistência social como estratégia para a esfera de reprodução social no modo de acumulação do capital.

O trabalho para Marx (2013, p. 326) é “um processo entre o homem e a natureza”. Contudo, o que diferencia o homem dos demais seres naturais é o movimento de transformação da natureza a partir da dimensão teleológica, que é a prévia-ideação, a capacidade de projetar antecipadamente na consciência o resultado provável das alternativas a serem alcançadas pelo trabalho. Ao transformar a natureza, o homem adquire novos conhecimentos e habilidades, se modificando e criando novas necessidades. Segundo Lessa (2006), ao longo da história dos homens, o processo reprodutivo das sociedades se complexifica à medida que ocorre o desenvolvimento das forças produtivas e os homens vão deixando de ter uma relação mais simples com o trabalho, para adquirirem formas cada vez mais complexas, resultando daí a sociedade capitalista.

A sociedade capitalista possui sua base na compra e na venda da força de trabalho em forma de mercadoria, como fonte de sua riqueza. Na teoria do valor de Marx, o trabalho que cria valor é uma forma social-histórica. Assim, o destaque nessa análise se encontra na estrutura da sociedade capitalista, nas relações de produção e reprodução social. É

importante mencionar que, no capitalismo, a esfera da produção não pode ser analisada sem a esfera da circulação e do consumo das mercadorias.

A esfera da produção é aquela na qual os trabalhadores produzem as mercadorias pela expropriação do trabalho não pago. O trabalho excedente é realizado além do necessário ao provimento dos meios de subsistência para o trabalhador. A circulação é a esfera na qual as mercadorias são trocadas, comercializadas, na qual se realiza a mais-valia gerada pelo trabalho excedente não pago.

Deste modo, “o valor de toda mercadoria é determinado pelo *quantum* de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a produção” (Marx, 2013, p. 338). É no processo de valorização da mercadoria que se produz a mais-valia, a qual move as relações sociais de trabalho na sociedade capitalista.

Na esfera da reprodução social cabe a reposição da força de trabalho, a sociabilidade para reproduzir em continuidade a formação de novos trabalhadores, como sujeitos que não possuem outra mercadoria para trocar/vender a não ser a sua própria força de trabalho. Essa capacidade de trabalho será entregue ao capitalista em troca de um salário que deverá garantir a sua subsistência.

No Brasil, ao redefinir socialmente o modo de produção e reprodução social, a reestruturação produtiva também cria um conjunto de situações referentes às manifestações da questão social, em uma conjuntura de desemprego estrutural, retração de direitos sociais e focalização das políticas sociais. Sendo assim, as políticas sociais possuem em especial a política de assistência social, a função de manter o trabalhador e sua família em condições mínimas de sobrevivência e com capacidade de produção para o capital.

Os serviços destinados às políticas sociais, ofertados pelo Estado, fazem parte da reprodução das relações sociais, sendo útil para o capital, e se encontram na circulação e na reprodução do capitalismo. A força de trabalho excedente não utilizada pelo capital será atendida pela política de assistência social. Portanto, no capitalismo, essa política terá a função da reprodução da força de trabalho não ocupada.

Historicamente, as políticas sociais revelam a prevalência do controle dos pobres e da moralização da pobreza, como também o ajustamento dos trabalhadores ao modo de acumulação do capital vigente. No Brasil, o enfrentamento da pobreza acontece sem transformar a base econômica do país. De uma forma geral, a inclusão social defendida pelos programas e políticas sociais voltados para a pobreza se traduz na inclusão ao mercado informal.

A política brasileira de assistência social possui particularidades no interior de uma totalidade social, que se inserem na dinâmica do capitalismo contemporâneo e na atual

conjuntura do país. Segundo Mota (2013), o processo histórico indica que a classe burguesa no Brasil, subordinando o Estado aos seus interesses, utilizou medidas relacionadas à proteção social para sua legitimação junto à classe trabalhadora, desde as políticas na Era Vargas até as oriundas do governo do PT.

A partir da década de 1980, o processo de redemocratização política e ampliação das lutas por direitos culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa Constituição trouxe mudanças para a concepção de política de assistência social no Brasil, consolidando-a, juntamente com a saúde e a previdência social, e se constituindo base da seguridade social brasileira. A Constituição afirma a assistência social como direito de cidadania, a ser assegurado por meio de política pública universal, não contributiva e de gestão participativa.

Em 1993, passados cinco anos da publicação da Constituição Federal, é aprovada a Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – que delimita a especificidade da assistência social no campo das políticas sociais. A publicação da LOAS foi resultado de um processo de lutas e reivindicações, com participação de atores da sociedade civil. Contudo, a política de assistência social se institucionalizou apenas em 2004, quando a IV Conferência Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), que condensa as bases de um novo padrão de gestão da política; e em 2005, com a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). No entanto, apenas em 2011 foi sancionada a Lei n.º 12.435/2011, que instituiu e regulamentou o Sistema Único de Assistência Social no Brasil.

Deste modo, ressaltamos que a legitimidade da assistência social como política de direito é recente, com o atraso na organicidade da sua lei.

A política de Assistência Social ganha destaque entre as demais políticas sociais no governo do Partido dos Trabalhadores. Os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff reproduziram a base política do neoliberalismo, fortalecendo o capital financeiro e conferindo o papel central à estabilidade monetária, destacando o desenvolvendo a proteção social pela concentração de programas de transferência de renda.

Silva, Yazbek e Giovanni (2011, p. 157) afirmam que os programas de transferência de renda do governo federal vêm imprimindo um significativo redirecionamento no âmbito brasileiro da proteção social, enquanto programa no campo da política de assistência social. Para os autores, “os programas de transferência de renda podem ostentar uma perspectiva compensatória e residual ou podem orientar-se por uma perspectiva distributiva/redistributiva”.

A defesa para a implementação dos programas de transferência de renda estaria fundamentada no momento em que a criança de família pobre saísse da rua ou do trabalho infantil com apoio de uma renda financeira, mediante a articulação de uma política compensatória com as demais políticas sociais, como educação, saúde e trabalho. Diante do exposto, a defesa desses pressupostos se apresenta também como uma estratégia da esfera da reprodução social, uma vez que os programas de transferência de renda se voltam para a manutenção de crianças e adolescentes fora da rua e do trabalho infantil, como também os membros dessas famílias terem a possibilidade de serem encaminhados para outros programas e serviços que atendam às suas necessidades básicas.

Segundo Nascimento (2015), não é questionável a relevância do referido programa na vida de inúmeras famílias que vivem em situação de miserabilidade, ainda que de forma imediata. Contudo, é importante não deixar de lado a percepção de que a raiz da desigualdade expressa na “questão social” é consequência da relação oposta entre o capital e o trabalho. A redução dos gastos públicos reflete na dificuldade das famílias pauperizadas acessarem as políticas sociais e, portanto, atender às suas necessidades na reprodução social.

O discurso nesse governo possuía sua ênfase na centralidade imediata do combate à fome, ao mesmo tempo que intensificava a flexibilização e a precarização do trabalho, não se contrapondo à ordem econômica liberal. Os programas de transferência de renda, destacando o Programa Bolsa Família, também minimamente viabilizaram a possibilidade de satisfação das necessidades do mercado, promovendo o consumo, movimentando a esfera da circulação do capital. Sendo assim, a política econômica e social do governo do PT se caracterizou como de caráter liberal, coerente com o modelo já existente.

Castilho, Lemos e Gomes (2017) salientam que o governo de Dilma se viu em um cenário de estagnação econômica, com crescentes gastos governamentais e falta de controle das taxas de inflação. Nesse contexto, a instabilidade possibilitou a efetivação de um “golpe jurídico - parlamentar e midiático”, que alterou a base de sustentação do governo do PT e permitiu *impeachment* da presidenta. Sendo assim, houve a ascensão de Michel Temer à presidência do país.

No governo de Michel Temer, houve propostas de ações de “austeridades” por meio de corte no orçamento público para as políticas sociais⁴ e o desmonte de todo o sistema protetivo do trabalhador, garantido pela Constituição de 1988, com medidas como a limitação dos gastos públicos durante vinte anos, a proposta da desvinculação das

⁴Em 06 de setembro de 2017, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) da época anuncia uma significativa redução de R\$ 59 bilhões para R\$ 400 milhões no orçamento destinados aos programas e serviços do SUAS para o ano de 2018.

aposentadorias e pensões com o salário mínimo, a aprovação da reforma trabalhista, efetivando o desmonte da CLT e a ampliação dos regulamentos da terceirização. Esse desmonte tem tido continuidade no atual governo Bolsonaro.

Deste modo, estudar as políticas sociais, em especial a política de assistência social, contextualizadas teórica e historicamente, é importante para se entender que as análises do papel do Estado devem também se articular às esferas da produção, circulação do capital e reprodução social. As esferas da produção e da circulação influenciam na formulação das políticas sociais, sem desconsiderar o papel político no modo de reprodução da força de trabalho para a manutenção da sociedade capitalista.

3- O exercício profissional da assistente social na política de assistência social: um breve debate acerca dos dados das visitas programadas realizadas pela COFI-CRESS/RJ.

A Comissão de Orientação e Fiscalização⁵ do Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região – COFI-CRESS/RJ realizou no ano de 2018, visitas programadas de fiscalização e orientação em diversos municípios do estado do Rio de Janeiro, especificamente, nos espaços sócio-ocupacionais da Política de Assistência Social. Cabe registrar que as visitas programadas compreendem ações realizadas pelas Assistentes Sociais/Agentes Fiscais e Conselheiros da COFI, este último quando avaliado a pertinência.

No decorrer destas visitas, as agentes fiscais utilizam o Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização e Termo de Visita de Fiscalização e Orientação, como instrumentos para registro das informações. Após a realização das visitas, os dados são compilados e apresentados às assistentes sociais entrevistadas, através de um encontro devolutivo. Vale elucidar que o “Encontro Devolutivo de Visitas de Fiscalização e Orientação” é um importante momento de reflexão e debate, organizado pelas agentes fiscais e conselheiras, ao qual são convidados facilitadores para dialogar sobre a Política de Assistência Social, neste caso específico e, também, sobre as categorias presentes nas informações coletadas.

Para apresentação dos dados e realização de um breve debate, acerca do exercício profissional de assistentes sociais na política de assistência social, elegemos um desses

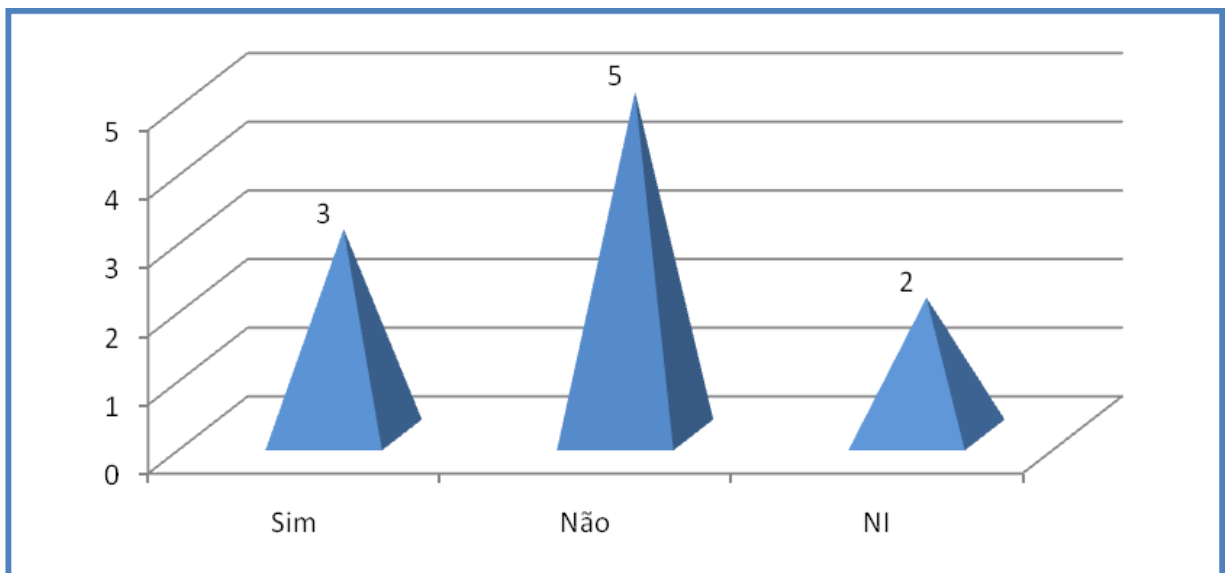
⁵ A Comissão de Orientação de Orientação e Fiscalização, compreende função precípua do Conselho Regional de Serviço Social e tem por objetivo, orientar e fiscalizar o exercício profissional de assistentes sociais. A COFI-CRESS/RJ é composta por Agentes Fiscais, Conselheiras, Coordenadores de Seccionais e Assistente Social de base. Com o objetivo de organizarmos a dinâmica de trabalho, realizamos reuniões ordinárias semanais e ampliadas, bimestralmente. Ressaltamos que os conselheiros e coordenadores de Seccionais são fiscais natos (Art. 7º. – Parágrafo Único da Resolução 521/2007).

municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro⁶, visitados durante o período supracitado. Foram realizadas visitas programadas em dez espaços sócio-ocupacionais da referida política, a saber: 04 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 03 Centros de Referência Especializados de Assistência Social; e as outras duas unidades compreendem em serviços ofertados a mulheres e crianças/adolescentes com deficiência.

Dentre os dados compilados, selecionamos apenas três gráficos, pois neles há questões debatidas com as assistentes sociais e temas relevantes que foram refletidos, durante as visitas, e que pretendemos destacar. Sendo assim, no Gráfico 1, podemos observar que na maioria dos espaços sócio-ocupacionais não há projeto de intervenção do Serviço Social ou não se soube informar a existência do referido documento.



Gráfico 1: Possui Projeto de Intervenção?



Fonte: COFI – CRESS/RJ

Este dado nos chama atenção para a importância de debatermos acerca das requisições institucionais postas às assistentes cotidianamente, e reafirma a necessidade da construção de um planejamento contextualizado e consonante às demandas da população usuária dos serviços socioassistenciais. De acordo com Lima (2018), a destreza de elaboração de um projeto de intervenção profissional “(...) requer permanente

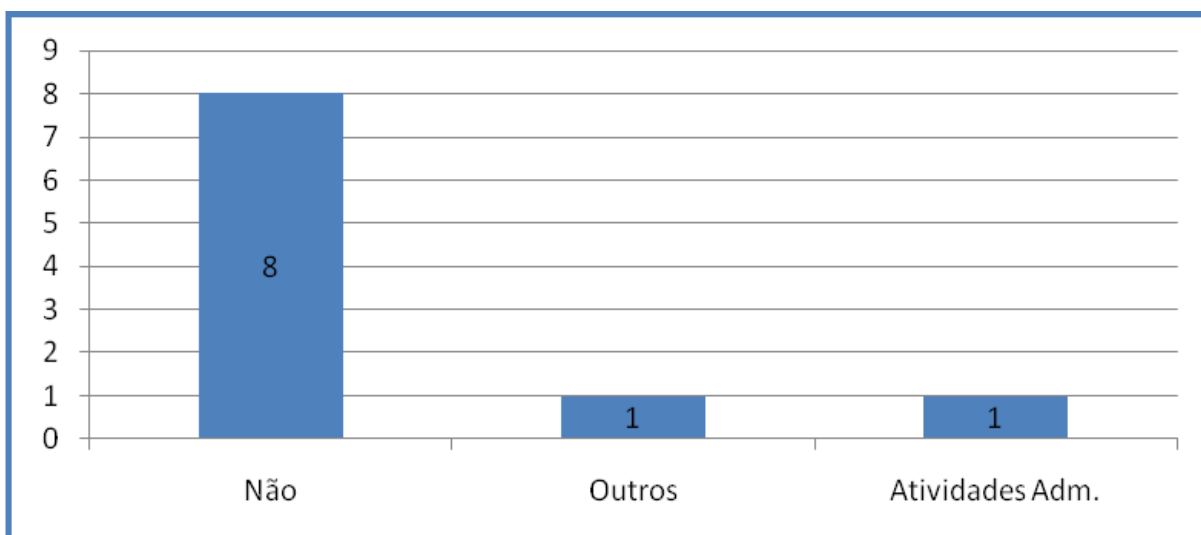
⁶ Por uma questão de sigilo, não identificamos o município selecionado para apresentação das visitas de orientação e fiscalização.

investimento na atualização dos assistentes sociais para o fomento das dimensões teórico-metodológico, ético-política e técnico-operativa.”

Outra questão que merece ênfase é o debate sobre as competências e atribuições privativas da assistente social, preconizadas nos Artigos 4º. e 5º. da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº.: 8662/93) e dentre os incisos de cada artigo, evidenciamos os I, IV e XI (artigo 4º.) e I, II, III, IV e VI (artigo 5º). Todavia, o Gráfico 2 demonstra que em dois espaços sócio-ocupacionais as assistentes sociais ainda realizam atividades incompatíveis à Lei de Regulamentação.



Gráfico 2: Atividades incompatíveis com relação à Lei de Regulamentação N°.:8662/93:



Fonte: COFI – CRESS/RJ

Nesse sentido, elucidamos a necessidade das assistentes sociais apreenderem as prerrogativas da profissão. Contudo, observamos que as profissionais, ainda que de forma tímida, conhecem as resoluções do Conjunto CFESS/CRESS que norteiam o trabalho da assistente social. Vejam no Gráfico 3, que as resoluções 493/2006, 533/2008 e 557/2009 foram as que mais se destacaram.



Gráfico 3: Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS que

conhece:



Fonte: COFI-CRESS/RJ

Há de se considerar que os dados apresentados até aqui contribuíram em importantes análises acerca do exercício profissional de assistentes sociais na política de assistência social. Entretanto, é necessário tecer algumas considerações sobre outras questões que surgiram ao longo das visitas, tais como: a dificuldade de distinguir a profissão e a política pública; e a participação restrita em atividades do CRESS e espaços de controle social.

Face ao exposto, destacamos o debate realizado no encontro devolutivo, pois foi possível dialogar o quanto que as assistentes sociais inseridas em espaços sócio-ocupacionais da política de assistência social atribuem os objetivos, princípios e diretrizes da política pública, bem como manuais e protocolos, às competências, atribuições e princípios fundamentais do Código de Ética profissional. Esse fato ratifica ainda mais, a necessidade de espaços que contribuam com a capacitação continuada sobre as legislações e a defesa da profissão. A fim de ilustrar o que estamos trazendo para a reflexão selecionamos duas respostas que surgiram com frequência, ao perguntarmos sobre o objetivo do Serviço Social nas equipes, a saber: “Reinserção familiar, social e comunitária dos usuários” e “Prestar serviços com qualidade”.

Outra questão que é importante trazer para discussão é a participação das assistentes sociais em espaços coletivos de luta e de debate acerca da profissão. Existem

vários espaços fundamentais ofertados pelo CRESS/RJ para o debate do exercício profissional, dentre eles destacamos: a Comissão de Assistência Social e a Política de Nucleação. E como já citamos, anteriormente, o próprio “Encontro Devolutivo de Visitas Programadas da COFI”, espaço necessário de troca de conhecimentos para as assistentes sociais.

No que se refere à Comissão de Assistência Social, esta realiza seus encontros mensais pautados no debate do exercício profissional de assistentes sociais na política de assistência social. E diante desse contexto de desmonte das políticas sociais e da necessidade de criar *estratégias interventivas de materializar a política de assistência social e defender direitos*, a referida comissão inovou na implementação do projeto “**Assistência Social em movimento: debates contemporâneos e o exercício profissional**”, fundamental para debater temas relacionados ao trabalho de assistentes sociais em diversos espaços sócio-ocupacionais desta política. Salientamos, também, que os outros espaços importantes compreendem nos 13 núcleos do CRESS/RJ distribuídos por todo estado.

Como *a nossa escolha é a resistência e somos classe trabalhadora*⁷ não podemos esquecer que é imprescindível a participação das assistentes em espaços de controle social, representativos e deliberativos, a exemplo dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social (CMAS/CEAS/CNAS). Além disso, faz-se fundamental a articulação com outras categorias profissionais, com o objetivo de participar, fortalecer e lutar pela consolidação dos Fóruns Municipais/Estaduais/Regionais/Nacional de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FMTSUAS/FETSUAS/FORTSUAS/FNTSUAS).

4- Considerações Finais

O trabalho da Assistente Social na Política Assistência Social impõe pensar o exercício profissional pautado na educação permanente, nas articulações com os demais trabalhadores e usuários/as desta política, na construção de estratégias coletivas de lutas e nas ações de mobilização nos espaços sócio-ocupacionais, com vistas à defesa de condições de trabalho adequadas e serviços de qualidade prestados à população.

Diante desse contexto bárbaro de desmonte da seguridade social, de corte dos direitos dos usuários/as, de precarização do trabalho e do acirramento das desigualdades sociais em que as assistentes são tensionadas e chamadas a atender a requisições institucionais,

⁷ Campanha do CFESS em Comemoração ao Dia das Assistentes Sociais, ano 2018.

com o intuito de fiscalizar e averiguar⁸ condições objetivas de vida da população, restrições de benefícios sociais, ampliação de condicionalidades, execução de serviço sem orçamento público, dentre outras exigências.

Atualmente, a política de assistência social, no rol das políticas públicas, é a que mais emprega assistentes sociais. Com isso, é possível constatar na COFI-CRESS/RJ, hoje, que as trabalhadoras do SUAS demandam mais atendimentos, pois somam cerca de 33% (trinta e cinco por cento) do total. E o minicurso em questão foi pensando e estruturado a partir desses apontamentos e dados. Todavia, torna-se imprescindível, mais espaços de debates como estes.

Em suma, os desafios enfrentados são inúmeros, porém é necessário que as assistentes sociais estejam atentas e fortes, na perspectiva do fortalecimento da Política de Assistência Social enquanto política pública e, ainda, na defesa da profissão, do nosso Projeto Ético-Político profissional e das bandeiras de lutas do Conjunto CFESS-CRESS⁹. Torna-se primordial, então, *ocupar, lutar e resistir*.

5- Referências:

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo: Boitempo, 2014 (p. 13-24).

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

CASTILHO, D.R.; LEMOS, E. L. de S.; GOMES, V.L.B. “Crise do Capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos para o Serviço Social”. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 130, p. 447-466, set./dez 2017.

CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social**. Brasília: CFESS, 2011.

_____. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília: CFESS, 2017.

COSTA, Michele Pontes da. **O assistente social no âmbito da gestão da política de assistência social no município do Rio de Janeiro: limites e possibilidades da materialização do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. 2018, 170 f. Dissertação

⁸ Ver Nota Técnica 02/2016 do MDS, que versa sobre a relação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça.

⁹ As “Bandeiras de Luta” do Conjunto CFESS-CRESS constituem um documento importante para pautar o exercício profissional da categoria de assistentes sociais. Aprovado no 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS e lançado em 2015, a publicação condensa a pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos pelo Conjunto CFESS-CRESS. Em 2018, os/as delegados/as do 47º Encontro Nacional, realizado em Porto Alegre (RS), aprovaram uma versão atualizada desse documento. Acesse <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha-BandeiradeLutas-2019.pdf>

(mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

LEITE, Janete L. “Trabalho e (des)Emprego na atualidade: Prometeu passivizado.” *In*: MONTAÑO, C.E.; BASTOS, R.L. **Conhecimento e Sociedade** – ensaios marxistas. São Paulo: Outras Expressões, 2013. pp. 187-210.

LESSA, Sergio. “O processo de produção/reprodução social: trabalho e sociabilidade”. *In*: CFESS – ABEPSS – CEAS/UNB. **Crise Contemporânea, Questão social e Serviço Social. Módulo I. Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília, CEAD, 1999. p 19-33.

Marx, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I : o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOTA, Ana Elizabete. “Assistência Social em debate: direito ou assistencialização?”. *In*: **O trabalho do/a assistente social no SUAS**: seminário nacional. Brasília: CFESS, 2011.

NASCIMENTO, Patricia Lima do. **As repercussões das reconfigurações no âmbito do trabalho e Serviço Social**: um estudo sobre as resposta ético-políticas da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS / RJ. 2015. 161f. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 28 de outubro de 2004.

RAMOS, Adriana; SANTOS, Francine Helfreich Coutinho dos. **A dimensão técnico-operativa no trabalho do assistente social**: ensaios críticos. Campinas: Papel Social, 2018.

SANTOS, Claudia Mônica dos, BACKX, Sheila e GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e, Yazbek, Maria Carmelita e GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.